



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 107, DE 10 DE JANEIRO DE 1989.

Revoga a Lei Municipal nº 104 datada de 16/12/88, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 104, datada de 16 de dezembro de 1988, que "concede pensão vitalícia para ex-Vereadores".

Parágrafo Único - Fundamenta-se a presente revogação, no artigo 37 "caput" da Constituição Federal, combinando com o artigo 95, inciso V da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 10 de janeiro de 1989.

SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal